PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000002349/2026

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a planejar a contratação de solução para atendimento das necessidades de manutenção predial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em estrita observância ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. A equipe de planejamento foi instituída pela Portaria **DG Nº 224/2026.**

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Área | Responsável |
|---|---|
| Coordenadoria de Serviços Gerais | Sérgio Raimundo Brito Pinho |

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação para fornecimento de materiais de Pintura, Marcenaria, Hidrossanitário e Elétricos, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva do Prédio Sede, do Fórum "Astolfo Serra" e das Varas do Trabalho localizadas no interior do Estado do Maranhão, abrangendo todos os imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, visando garantir ambientes adequados, seguros e confortáveis para o desenvolvimento das atividades institucionais.

3.2. A necessidade de fornecimento de acima descritos também se faz presente devido ao fato de que tais materiais não constarem em quantidades suficientes em estoque no Almoxarifado deste Regional.

## 4. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

4.1. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRT-16ª Região, com previsão no Plano Anual de Contratação de 2026, conforme seguinte:

4.1.1. **Macrodesafio nº 2: Promoção da Sustentabilidade:** A aquisição de materiais para manutenção predial contribui para o uso eficiente de recursos e redução do impacto ambiental, pois promove a gestão sustentável de bens públicos e práticas sustentáveis, alinhadas ao objetivo deste macrodesafio.

4.1.2. **Objetivo Estratégico nº 2: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade:** A aquisição de materiais para manutenção predial segue normas de eficiência e reforça a sustentabilidade ambiental e econômica deste

Tribunal, garantindo ambientes de trabalho seguros, assegurando dignidade e proteção aos trabalhadores.

4.1.3. **Macrodesafio nº 8: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária:** Essa aquisição garante a continuidade dos serviços essenciais de manutenção predial, indispensáveis para a execução das atividades judiciais e administrativas, otimizando processos e promovendo uma gestão eficiente.

4.1.4. **Macrodesafio nº 9: Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira:** A aquisição também assegura o uso eficiente dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários e prevenindo interrupções nos serviços de manutenção que possam gerar impactos financeiros mais elevados para o Tribunal.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

5.1. Buscou-se identificar as soluções existentes no mercado para alcançar os resultados pretendidos, pautando-se pelos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.1. Solução 1 - Compra por Demanda Direta: Aquisição do objeto de reposição apenas no momento de realização de cada serviço. *Análise:* Desvantajosa, pois gera aumento de custos, morosidade na solução de defeitos, alto custo de transporte e excessiva demanda de pessoal para pesquisas de preço diárias.

5.1.2. Solução 2 - Sistema de Registro de Preços (SRP): Aquisição mediante registro formal de preços com entregas parceladas. *Análise:* Solução ideal, pois permite compras graduais conforme a necessidade de substituição ou reparo, proporcionando flexibilidade de despesas e adequação orçamentária.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução selecionada é a Solução 2 (Sistema de Registro de Preços). Por se tratarem de materiais com demanda frequente e parcelada, mas cuja quantidade exata não pode ser previamente fixada com precisão absoluta, o SRP atende com maior eficiência. O planejamento obedece ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o planejamento considere a expectativa de consumo anual. Essa modelagem minimiza riscos de desabastecimento e reduz custos operacionais.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de quantitativos baseou-se no histórico de consumo registrados nos Processos Administrativos anteriores dos anos de 2024 a 2025 nº 5409/2024, 1372/2025 e 4352/2024, na disponibilidade orçamentária para o exercício e no mapeamento de novas demandas.

7.2. Valor Anual Estimado: O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 199.218,49 (cento e noventa e nove mil duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme previsão constante do Plano de Contratações Anual de 2026.

7.3. A relação dos materiais e todas as características, valores e demais especificações estão presentes nos docs SEI: 1317408**,** 1317420**,** 1317834**,** 1318098**,** 1318100**,** 1318802 **e** 1318840, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando parâmetros de média e mediana (o menor valor), desconsiderando valores inexequíveis ou excessivos.

7.4. Relação Detalhada dos Itens Estimados: A relação detalhada dos itens estão presentes nas tabelas abaixo:

7.5.

| ESTIMATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **CAT MAT** | **QTD. ANUAL** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** | **MÉDIA/ MEDIANA** |
| 1 | Cabo elétrico de cobre flexível 1x 2,5 mm², isolamento anti chama, 750V | Peça com 100 metros | 291658 | 6 | R$ 352,00 | R$ 2.112,00 | Média |
| 2 | Cabo elétrico de cobre flexível 1x 4mm², isolamento anti chama, 750V | Peça com 100 metros | 237830 | 2 | R$ 427,00 | R$ 854,00 | Média |
| 3 | Cabo elétrico de cobre flexível 1 x 6mm², isolamento anti chama 750V | Peça com 100 metros | 239152 | 2 | R$ 611,00 | R$ 1.222,00 | Média |
| 4 | Cabo elétrico de cobre flexível 1x 10mm², isolamento anti chama 750V | Peça com 100 metros | 239156 | 2 | R$ 1.022,00 | R$ 2.044,00 | Média |
| 5 | Cabo elétrico de cobre flexível PP, 3x 2,5mm², isolamento anti chama 750V | Peça com 100 metros | 415720 | 4 | R$ 1.313,00 | R$ 5.252,00 | Média |
| 6 | Driver Para Painel Led Bivolt 40w | Unidade | 484202 | 30 | R$ 27,81 | R$ 834,30 | Média |
| 7 | Eco Spot MR11, Luz Branca frio, 3W, 100-220V, 50/60 Hz, 340 lm, 3000K. | Unidade | 484194 | 30 | R$ 24,00 | R$ 720,00 | Média |
| 8 | Filtro de linha 110/220V, 5 tomadas, 25A, com chave liga desliga | Unidade | 464972 | 50 | R$ 27,76 | R$ 1.388,00 | Média |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Interruptor elétrico para embutir de 1 seção com espelho, 10A, 220V. | Unidade | 390291 | 10 | R$ 13,48 | R$ 134,80 | Média |
| 10 | Interruptor elétrico para embutir de 2 seção com espelho, 10A, 220V. | Unidade | 347050 | 10 | R$ 14,64 | R$ 146,40 | Média |
| 11 | Interruptor elétrico para embutir de 3 seção com espelho, 10A, 220V. | Unidade | 390291 | 10 | R$ 15,89 | R$ 158,90 | Média |
| 12 | Motor para portão deslizante 1/2 HP, inclui motor deslizante de 1/2 HP, placa eletrônica, 3 cremalheiras de 2M e dois controles remotos. | Unidade | 602968 | 03 | R$ 1.796,33 | R$ 5.388,99 | Média |
| 13 | Lâmpada LED tubular 18W, 1,20M,T8, base G13, luz branca fria, bivolt. | Unidade | 468628 | 600 | R$ 10,11 | R$ 6.066,00 | Média |
| 14 | Lâmpada LED tubular,60 cm, T8, 9W, base G13, luz branca fria, bivolt. | Unidade | 409643 | 400 | R$ 8,08 | R$ 3.232,00 | Média |
| 15 | Lâmpada LED tubular, T5 base G5, 28W, 115 cm, luz fria branca, bivolt. | Unidade | 404313 | 200 | R$ 28,60 | R$ 5.720,00 | Média |
| 16 | Lâmpada LED tubular, T5 base G5, 14W, 60cm, luz fria branca, bivolt. | Unidade | 242354 | 200 | R$ 17,29 | R$ 3.458,00 | Média |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Lâmpada LED bulbo 15W, luz fria branca, bivolt, base E27. | Unidade | 441133 | 500 | R$ 8,66 | R$ 4.330,00 | Média |
| 18 | Lâmpada LED bulbo 30W, luz fria branca, bivolt, base E27. | Unidade | 450010 | 500 | R$ 13,48 | R$ 6.740,00 | Média |
| 19 | Bateria selada recarregável, chumbo ácido, 7A,12V, para aplicação em no break. | Unidade | 242089 | 120 | R$ 123,73 | R$ 14.847,60 | Média |
| 20 | Plafon plástico de sobrepor, branco, com base E-27 | Unidade | 469643 | 30 | R$ 6,12 | R$ 183,60 | Média |
| 21 | Painel de LED, para embutir,40W, LD34066, luz branca, bivolt | Unidade | 469643 | 30 | R$ 173,94 | R$ 5.218,20 | Média |
| 22 | Refletor RGB colorido de 400W, com controle remoto, bivolt. | Unidade | 605716 | 20 | R$ 486,62 | R$ 9.732,40 | Média |
| 23 | Pilha pequena alcalina AA 1,5V | Unidade | 419856 | 100 | R$ 15,27 | R$ 1.527,00 | Média |
| 24 | Pilha pequena alcalina AAA 1,5V | Unidade | 403984 | 200 | R$ 12,40 | R$ 2.480,00 | Média |
| 25 | Refletor LED, 100W, luz branca fria, 220V, 50/60 Hz, 7000 lm, 6000K | Unidade | 294200 | 100 | R$ 61,94 | R$ 6.194,00 | Média |
| 26 | Eco Spot MR11, Luz Branca morna, 3W, 100-220V, 50/60 Hz, 340 lm, 3000K. | Unidade | 470259 | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 | Média |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Extensão elétrica três tomadas 2P+T, comprimento 5M, cabo 2,5mm², 10A | Unidade | 294200 | 30 | R$ 39,53 | R$ 1.185,90 | Média |
| 28 | Tomada 2P+T, 10A, com espelho para embutir | Unidade | 387666 | 50 | R$ 49,00 | R$ 2.450,00 | Média |
| 29 | Tomada 2P+T com caixa de sobrepor branca | Unidade | 419521 | 50 | R$ 49,00 | R$ 2.450,00 | Média |
| 30 | Módulo Comunicação Usb Para Ethernet Dse855 | Unidade | 321556 | 01 | R$ 2.640,00 | R$ 2.640,00 | Média |
| **VALOR ESTIMADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** | | | | | | **R$ 99.070,09** | |

| **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO-PINTURA-MARCENARIA-HIDROSSANITÁRIO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELAÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA** | | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CATMAT** | **Unidade** | **Qtd. anual** | **Vlr Unit R$** | **Vlr Total R$** | **Média/ mediana** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO NA COR CINZA-AZUL OU CONCRETO- PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS-LATA DE 18 LITROS- marca de referência: Sherwin Willians, Suvinil, Coral ou equivalente- A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT- Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no crq-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante-COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. | 239586<br>281799 | LATA 18 litros | 20 | 369,07 | 7.381,40 | mediana |
| 02 | TINTA ACRÍLICA PREMIUM - FOSCA COR: BRANCO NEVE- SEM CHEIRO - EXTERIOR E INTERIOR - marca de referência: Sherwin Willians, Suvinil, Coral ou equivalente- A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT- Na embalagem do produto deverá constar nome do químico ou responsável técnico e o número do registro no crq-Conselho Regional de Química, conforme estabelece os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e da Lei nº 6.839 de 30/10/1980. A embalagem deverá ser litografada com a marca do fabricante-COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. Lata c/ 18 litros | 313470<br>320214<br>243586 | Lata-18 litros | 40 | 499 | 19.960,00 | mediana |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES-PRIMEIRA QUALIDADE-LATA COM 18 LITROS | 307559 | LATA-18 LITROS | 20 | 91,47 | 1.829,40 | média |
| 04 | MASSA CORRIDA PARA PAREDES-PRIMEIRA QUALIDADE-LATA COM 18 LITROS | 311036<br>223504 | LATA-18 LITROS | 20 | 83,78 | 1.675,60 | média |
| 05 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO À BASE D'ÁGUA NA CORES: CINZA MÉDIO, PRETA OU BRANCA- GALÃO 3,6 LITROS | 605546<br>291611 | GALÃO-3,6 LITROS | 20 | 87,60 | 1.752,00 | média |
| 06 | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA CORES:AMARELA - VERMELHA OU AZUL-LATA 18 LITROS | 251913 | LATA | 10 | 452,00 | 4.520,00 | média |
| 07 | TINTA ESMALTE EM SPRAY-CORES: BRANCO OU PRETO FOSCO | 232250<br>407858<br>481739 | TUBO | 30 | 26,70 | 801,00 | mediana |
| 08 | LIXA FERRO-GRANULAÇÃO: 80-100 OU 120 | 229465 | Unidade | 100 | 11,33 | 1.133,00 | média |
| 09 | PINCEL PARA PINTURA DE 2 POLEGADAS | 441614<br>483222<br>344639 | Unidade | 30 | 8,72 | 261,60 | média |
| 10 | ESPÁTULA DE AÇO DE 80MM | 252522<br>449541 | Unidade | 10 | 4,29 | 42,90 | mediana |
| 11 | ROLO DE LÃ DE 23CM – ANTI-RESPINGO | 229437<br>397729 | Unidade | 20 | 15,65 | 313,00 | média |
| 12 | ROLO DE LÃ DE 9CM - ANTI-RESPINGO | 397730 | Unidade | 20 | 13,68 | 273,60 | Mediana |
| 13 | ROLO DE LÃ DE 5CM - ANTI-RESPINGO | 377304<br>231857 | Unidade | 20 | 14,35 | 287,00 | mediana |
| 14 | LUVAS DE SEGURANÇA DE ALGODÃO PIGMENTADA | 355664<br>616760 | PAR | 50 pares | 9,47 | 473,50 | média |
| 15 | LONA PLÁSTICA PRETA-rolo com 100metros comprimento x 4metros largura | 356098<br>486533<br>384187 | ROLO | 4 | 180,00 | 720,00 | mediana |
| 16 | ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO | 632197 | Unidade | 5 | 22,00 | 110,00 | mediana |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | SERROTE DRYALL PARA GESSO | 483220 | Unidade | 10 | 22,46 | 224,60 | média |
| 18 | MAÇARICO PORTÁTIL COM REGULADOR DE GÁS PARA MANTA ALFÁLTICA | 632856<br>479868 | Unidade | 02 | 66,30 | 132,60 | mediana |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | | | **R$ 41.891,20** | |
| | | | | | | | |
| **RELAÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA** | | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CATMAT** | **Unidade** | **Qtd. anual** | **Vlr Unit R$** | **Vlr Total R$** | **Média mediana** |
| 19 | Placa de MDF COR CARVALHO-LOURO FREJÓ OU HANOVER- 6MM - 2,75M X 1,83M-dupla face | 251536<br>297965 | Unidade | 20 | 358,67 | 7.173,40 | média |
| 20 | COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO DE 100G | 345252<br>343328 | TUBO | 100 | 27,50 | 2.750,00 | mediana |
| 21 | COLA PARA PISO VINÍLICO | 395764 | GALÃO | 05 | 197,00 | 985,00 | mediana |
| 22 | SOLVENTE/DILUENTE THINNER | 259735<br>223134<br>625002 | LATA 5 LITROS | 20 | 179,32 | 3.586,40 | média |
| 23 | SPRAY DESENGRIPANTE-ANTICORROSIVO E LUBRIFICANTE-TUBO DE 300 ML | 349296 | TUBO | 20 | 31,65 | 633,00 | média |
| 24 | PARAFUSO TIPO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X60MM | 442789 | Unidade | 1.000 | 0,46 | 460,00 | média |
| 25 | PARAFUSO TIPO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5 X14MM | 443262<br>361255 | Unidade | 4.000 | 0,05 | 200,00 | média |
| 26 | PARAFUSO TIPO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0X30MM-CAIXA COM 500 UNIDADES | 356392<br>443266 | CAIXA C/500 | 06 | 19,40 | 116,40 | mediana |
| 27 | TRENA FLEXÍVEL DE 5 METROS RETRÁTIL COM TRAVA | 442457<br>485523 | Unidade | 10 | 45,73 | 457,30 | média |
| 28 | LIMA CHATA OU MEIA CANA -TIPO MURÇA DE 8 OU 10 POLEGADAS | 234002<br>484689<br>360983 | Unidade | 05 | 42,97 | 214,85 | média |
| 29 | DOBRADIÇA TIPO CANECO SUPERCURVA | 150250<br>386514 | Unidade | 40 | 4,36 | 174,40 | média |
| 30 | CADEADO 30MM | 279311 | Unidade | 10 | 30,00 | 300,00 | Mediana |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | CADEADO 40MM | 311393<br>298375 | Unidade | 10 | 45,00 | 450,00 | mediana |
| 32 | CADEADO 50MM | 311394 | Unidade | 10 | 57,00 | 570,00 | média |
| 33 | FITA DE BORDA PVC 35MM | 484472 | ROLO | 20 | 55,00 | 1.100,00 | média |
| 34 | FITA DE BORDA PVC 22MM | 484472 | ROLO | 20 | 60,00 | 1.200,00 | mediana |
| 35 | VENTILADOR DE PAREDE 140WATTS-220 VOLTS | 271471 | Unidade | 05 | 297,67 | 1.488,35 | média |
| 36 | FOLHA DE COMPENSADO-15MM | 292527<br>292528 | Unidade | 20 | 249,67 | 4.993,40 | média |
| 37 | FOLHA DE COMPENSADO - 12MM | 233820 | Unidade | 20 | 209,99 | 4.199,80 | mediana |
| 38 | ROLDANA PARA PORTÃO DE ALUMÍNIO 2 POLEGADAS | 318365<br>603232 | Unidade | 20 | 30,46 | 609,20 | média |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | | | **R$ 31.661,50** | |

| **RELAÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CATMAT** | **Unidade** | **Qtde anual** | **Vlr Unit R$** | **Vlr Total R$** | **Média mediana** |
| 39 | SIFÃO DE PVC TIPO GARGANTA PARA PIA | 441316<br>227542 | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 | mediana |
| 40 | TORNEIRA DE PVC PARA BEBEDOURO DE GARRAFÃO | 359073<br>349672 | Unidade | 40 | 11,07 | 442,80 | média |
| 41 | ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO | 258317<br>396476 | Unidade | 100 | 94,23 | 9.423,00 | mediana |
| 42 | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO DE INOX | 481840<br>240668 | Unidade | 50 | 123,53 | 6.176,50 | mediana |
| 43 | DISPENSER DE INOX PARA SABONETE LÍQUIDO-FIXAÇÃO NA PAREDE | 301522 | Unidade | 30 | 118,96 | 3.568,80 | média |
| 44 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA TIPO ROLÃO COM ALAVANCA | 478489<br>457087 | Unidade | 30 | 169,70 | 5.091,00 | mediana |
| 45 | TORNEIRA DE INOX LONGA DE PAREDE COM BICA GIRATÓRIA/MÓVEL-APLICAÇÃO:COZINHA OU COPA | 381096<br>233644<br>401652 | Unidade | 20 | 54,68 | 1.093,60 | média |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | | | **R$ 26.595,70** | |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** | | | | | | **R$ 99.070,09** | |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL ESTIMADO PINTURA-MARCENARIA-HIDROSSANITÁRIO** | **R$ 100.148,40** |
| **ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: MATERIAL ELÉTRICO+ PINTURA+MARCENARIA+HIDROSSANITÁRIO** | **R$ 199.218,49** |

## 8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou interferir na presente contratação.

## 9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. **Requisitos Gerais**

9.1.1. **Regime Jurídico:** A escolha do(s) fornecedor(es) e a respectiva contratação serão regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.2. **Enquadramento do Objeto:** A contratação enquadra-se como bens comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. Modelagem: A presente contratação utilizará o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4. **Vigência da Ata:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.5. Início da Execução: O fornecimento dos materiais ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observando-se o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência.

9.1.6. **Critério de Julgamento**: O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório destinado à formação de Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO por item**. Este critério de julgamento mostra-se o mais adequado para a presente contratação, considerando que o objeto é composto por materiais de natureza diversa, independentes entre si e classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, evitando a concentração do fornecimento em um único licitante e possibilitando a obtenção das propostas mais vantajosas para cada item individualmente. Além disso, esse critério favorece a economicidade, uma vez que possibilita maior disputa entre os licitantes, reduzindo os preços ofertados e assegurando melhor utilização dos recursos públicos, sem comprometer a padronização, a qualidade ou a eficiência do fornecimento. Dessa forma, conclui-se que o critério de julgamento pelo **menor preço por item** é o que melhor atende aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.1.7. **Justificativa para o Parcelamento da Contratação:** Considerando que o objeto compreende a aquisição de materiais de diferentes naturezas, tais como materiais elétricos, hidrossanitários, de pintura e de marcenaria, verifica-se que os itens possuem características próprias, especificações técnicas distintas e são fornecidos por mercados potencialmente diferentes. Nesse contexto, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente

vantajoso, pois permite que fornecedores especializados em determinados segmentos participem do certame apenas em relação aos itens compatíveis com sua atividade econômica e capacidade de fornecimento, sem exigir que uma única empresa detenha condições para fornecer a totalidade dos materiais pretendidos. A divisão do objeto em itens também reduz o risco de restrição à competitividade e evita a concentração do fornecimento em um único licitante, contribuindo para uma maior participação de fornecedores e para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração .Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto, aliado ao julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

9.1.8. **Habilitação**: A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira previstos no Edital, bem como manter-se habilitada durante toda a vigência contratual.

9.1.9. **Demonstrativo dos resultados pretendidos:** redução do tempo de atendimento das ordens de serviço; continuidade das atividades administrativas; maior disponibilidade de materiais; redução de compras emergenciais; melhoria da conservação do patrimônio público; racionalização dos custos de manutenção.

9.1.10. **Providência Prévia da Administração:** Designar formalmente o gestor e os fiscais da Ata de Registro de Preços, responsáveis pelo acompanhamento das futuras contratações, da execução dos fornecimentos e da fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores registrados.

9.2. **Requisitos Específicos e Condições de Execução**

9.2.1. **Forma de Entrega:** A aquisição dos materiais será de forma fracionada (parcelada), levando em consideração a média das quantidades adquiridas no ano anterior ou por verificação periódica do saldo existente, evitando o desperdício ou o acúmulo de grandes quantitativos no almoxarifado.

9.2.2. **Qualidade e Marcas:** Os insumos entregues deverão ser de qualidade igual ou superior aos especificados. As marcas sugeridas poderão ser alteradas, desde que a qualidade não seja inferior à especificada, visando garantir a qualidade dos serviços e preservar o patrimônio público.

9.2.3. Composição de Custos: Os fornecedores deverão apresentar valores unitários e totais que já contemplem lucro, frete, impostos e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias.

9.2.4. **Reajuste:** Os preços poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data base do orçamento estimado da contratação - data base para material elétrico: 13/04/2026 (doc. SEI 1318840) e, data base para material de pintura, marcenaria e hidrossanitário: 13/08/2026 (doc. SEI 1317454) -, mediante aplicação do IPCA, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

9.2.5. **Prazo de Entrega:** O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

9.2.6. **Local de Entrega:** Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado no edifício sede do TRT 16 na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, São Luís - MA, das 08h00 às 16h00, na presença do servidor designado para a fiscalização.

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá ser compatível com a 4ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, assim como com o Plano de

Logística Sustentável (PLS) 2025-2026 do TRT da 16ª Região.

10.1. Para garantir a efetividade da contratação sustentável, o Termo de Referência deverá incorporar requisitos técnicos objetivos e mensuráveis aplicáveis às diferentes categorias de materiais fornecidos, observando, no que couber e não restringir a competitividade, as seguintes diretrizes:

10.1.1. Materiais elétricos (eficiência energética): exigência de lâmpadas, painéis de LED e equipamentos que possuam o Selo Procel de Economia de Energia (Categoria A) ou certificação equivalente do INMETRO, garantindo alto rendimento luminoso e baixo consumo;

10.1.2. Materiais hidrossanitários (eficiência hídrica): especificação de torneiras com arejadores, válvulas de descarga com duplo acionamento e equipamentos projetados para a redução do consumo de água potável;

10.1.3. Materiais de pintura (baixo impacto tóxico): priorização de tintas à base de água, isentas de metais pesados e com baixo teor de compostos orgânicos voláteis, visando à preservação da qualidade do ar interior nos ambientes do Tribunal e à saúde dos trabalhadores;

10.1.4. Materiais de marcenaria (origem florestal): Nos itens compostos por madeira natural, deverá ser exigida a comprovação de procedência legal, mediante a apresentação de documentação válida expedida pelo IBAMA, ou certificações reconhecidas internacionalmente;

10.1.5. Embalagens e logística reversa: os insumos deverão ser entregues em embalagens recicláveis. Produtos que gerem resíduos perigosos deverão observar a legislação pertinente de logística reversa e destinação final ambientalmente adequada por parte do fabricante ou fornecedor.

## 11. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE

11.1. Considerando a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação mostra-se totalmente VIÁVEL em termos de economicidade, eficiência e disponibilidade de mercado, alcançando a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

## 12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JÚNIOR

Técnico Judiciário – Área Administrativa – Telecom. e Eletricidade, matrícula nº 446, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais

Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA

Técnico Judiciário – Área Administrativa – Mecânica, matrícula nº 652, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais

Integrante Técnico

TAIRO DA COSTA SOBRAL CALAND

Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 2221, lotado no Setor de Assessoria Contábil

Integrante Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIRO DA COSTA SOBRAL CALAND**, **Analista Judiciário**, em 15/10/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 15/10/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1344955** e o código CRC **9FD4A6DE**.

Processo nº 000002349/2026 1344955 v12